



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 006 /2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMONIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado, na Rua Raimundo Francisco de Jesus da Silva, S/Nº, bairro: Cariny, ENTRE: A Travessa Duque de Caxias com a Travessa W.2: LOCALIZAÇÃO: DISTANTE: 200 (duzentos) metros do **lado Direito** acesso a Travessa Duque de Caxias e DISTANTE: Do **lado Esquerdo** Esquina com a Travessa W.2: MEDINDO: 210.00 m (duzentos e dez metros), de **frente** por 210.00 m (duzentos e dez metros) de **fundo**, na **lateral direita** 80.00 m (oitenta metros), na **lateral esquerda** 80.00 m (oitenta metros). **Totalizando** 16.800 m² (dezesesseis mil e oitocentos metros quadrados); para a **Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na Rua da Republica, S/Nº, bairro: Centro, Inscrito no CNPJ Nº 11.424.241/0001-84, com finalidade de **ampliação do Sistema Municipal de Abastecimento de água**, cujo terreno, possui as seguintes confrontações: Limita-se pelo lado direito com o Residencial El Shamar, pelo lado esquerdo com a Travessa W2, pelo fundo com o Senhor Ademir Gama de Almeida, e pela frente com a própria Rua.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos, estabelecidos no Artigo 11, do § 3º e § 5º, da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em 09 / maio /2019.

Rosibergue Torres Campos
Prefeito Municipal de Porto de Moz